



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 283/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023. O Sr. Prefeito do Município de Jales, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: REVOGAR com base nas informações contidas nos autos e de acordo com o artigo 49, da Lei nº 8.666/93, o presente certame licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na implementação de sistema de vigilância e fiscalização visual eletrônica, serviços de monitorização de alarmes e instalação de infraestrutura de rede intranet utilizando tecnologia de fibra óptica. O contrato inclui o fornecimento de todos os equipamentos e insumos por meio de comodato, bem como a assunção da responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva. A empresa também será responsável pela instalação e operação da central de monitoramento. Esses serviços destinam-se às Secretarias Municipais de Social, Agricultura, Saúde, Administração, Desenvolvimento Econômico, Esporte, Obras, Educação, Mobilidade Urbana, conforme especificado no termo de referencia - Anexo I. Jales-SP, 09 de janeiro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº: 002/2023

Dispensa nº: 002/2023

Termo de Contrato nº: 004/2023 (1º ADITAMENTO)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza da praça da matriz, banheiros e terminal rodoviário do Município de Nova Canaã Paulista, conforme anexo I.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada: DAIANE PATRICIA RUFINO 40262303841

Início da Vigência: 11/01/2024

Vigência final: 31/12/2024

Valor Global: R\$ 9.969,73 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)

Assinatura: 10 de janeiro de 2024

Nova Canaã Paulista/SP, 10 de janeiro de 2024

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda - SP, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta no parecer da comissão de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Apoio, nomeada pela Portaria nº 708/2023, sobre o Processo de Licitação CL/PMP nº 82/2023, Pregão Eletrônico 12/2023, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversos setores desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: Mercearia Vieira EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 58.293.838/0001-09 com sede comercial na Rua Nova York, nº 1231, Jardim Brasil, CEP: 15.704-252, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, Carlos Donizete de Oliveira 01893709809, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 44.520.089/0001-92 com sede comercial na Rua Itália nº 1175, CEP 15.718-000 na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, B V Distribuidora de Produtos Alimentícios -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 52.410.299/0001-56 com sede comercial na Rua 02 bairro Cruzeiro, CEP 86.480-000, na cidade Conselheiro Mairinck na cidade de Paraná, Estado de São Paulo.

Pelo presente, ficam intimadas as empresas vencedoras da licitação supramencionada a comparecerem nesta Prefeitura para assinar contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data.

Pontalinda, 05 de janeiro de 2024.

Sisinio de Oliveira Leão

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: Mercearia Vieira EPP, CNPJ (MF) 58.293.838/0001-09

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversos setores desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato nº 01/2024

Valor Global R\$ 33.479,16

Data: 09/01/2024

Vigência: 09/01/2024 até 08/01/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Processo CL/PMP 82/2023

Setor de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: Carlos Donizete de Oliveira 01893709809, CNPJ (MF) 44.520.089/0001-92 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversos setores desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato nº 02/2024

Valor Global R\$ 43.411,55

Data: 09/01/2024

Vigência: 09/01/2024 até 08/01/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Processo CL/PMP 82/2023

Setor de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: B V Distribuidora de Produtos Alimentícios -ME, CNPJ (MF) 52.410.299/0001-56

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversos setores desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato nº 03/2024

Valor Global R\$22.748,00

Data: 09/01/2024

Vigência: 09/01/2024 até 08/01/2024

Pregão Eletrônico nº 12/2023

Processo CL/PMP 82/2023

Setor de Licitações e Contratos

Aviso de licitação

Modalidade Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Processo CL/PMP nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Pontalinda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 75 § 3º da lei 14133/2021, torna público para conhecimento de eventuais interessados, a fim de obter propostas adicionais e mais vantajosas para Municipalidade, que tem por objetivo a aquisição de mochilas e estojos personalizados confeccionados com logo da Administração, para composição de “kit escolar” destinados a alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com fornecimento de imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, devendo enviar exclusivamente dentro do prazo mínimo de 3 (três) dias uteis, exclusivamente por email, até as 14:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2024. O Termo de Referência encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacao Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 09 de Janeiro de 2024.

Sisinio de Oliveira Leão

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/23

Processo nº 56/23

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol comum, e óleo diesel s10) para os veículos da frota municipal.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa MOTTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS STA RITA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.092.183/0001-36 vencedor dos itens 01, 02, à empresa MOTTA & MONTALVÃO MOTTA LTDA – EPP CNPJ Nº 25.334.096/0001-55 vencedor do item 03.

Santa Rita D'Oeste, 27 de dezembro de 2023.

OSMAR AMPAIO

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Empresa: Motta Comercio de Combustíveis e Derivados Sta Rita Ltda – EPP

Assinatura: 02/01/2024

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol comum) para os veículos da frota municipal.

Valor R\$: 376.086,00

Vigência: 12 meses

Pregão (Presencial) nº 23/23 – Processo nº 56/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Empresa: Motta & Montalvão Motta Ltda – EPP

Assinatura: 02/01/2024

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (óleo diesel s10) para os veículos da frota municipal.

Valor R\$: 1.777.620,00

Vigência: 12 meses

Pregão (Presencial) nº 23/23 – Processo nº 56/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/23 – Processo nº 57/23

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Rita d'Oeste.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI – ME CNPJ Nº 04.153.262/0001-47 vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145; à VALDEVIR ALVES DOS RAMOS – ME CNPJ Nº 03.073.785/0001-10 vencedor dos itens 20, 92, 93; à empresa WAGNER SHIKUMA – ME CNPJ Nº 13.432.346/0001-00 vencedor dos itens 05, 06, 07; à empresa PANIFICADORA E CAFÉ PÃO QUENTE LTDA – ME CNPJ Nº 34.101.701/0001-39 vencedor dos itens 87, 123, 124; à empresa ALINE MARCHI COVRE FERREIRA LTDA – ME CNPJ Nº 42.072.881/0001-04 vencedor dos itens 30, 91, 129.

Santa Rita D'Oeste, 03 de janeiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Empresa: Nilza Aparecida Zacheo Zerbinti – ME

Assinatura: 05/01/2024

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Rita d'Oeste

Valor R\$: 893.626,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 57/23 – Processo nº 24/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Empresa: Valdevir Alves dos Ramos – ME

Assinatura: 05/01/2024

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Rita d'Oeste

Valor R\$: 138.100,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 57/23 – Processo nº 24/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Empresa: Wagner Shikuma – ME

Assinatura: 05/01/2024

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Rita d'Oeste
 Valor R\$: 4.135,00
 Vigência: 12 meses
 Pregão Presencial nº 57/23 – Processo nº 24/23
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/24
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
 Empresa: Panificadora e Café Pão Quente Ltda
 Assinatura: 05/01/2024
 Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Rita d'Oeste
 Valor R\$: 196.978,50
 Vigência: 12 meses
 Pregão Presencial nº 57/23 – Processo nº 24/23
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/24
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
 Empresa: Aline Marchini Covre Ferreira Ltda
 Assinatura: 05/01/2024
 Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para a alimentação e nutrição do município de Santa Rita d'Oeste
 Valor R\$: 7.783,00
 Vigência: 12 meses
 Pregão Presencial nº 57/23 – Processo nº 24/23


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
 ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO - REFITICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra em aberto processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL (FISIOTERAPIA), DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Edital completo e demais informações poderão ser acessadas no www.santanapontepensa.sp.gov.br, ou disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br; Entrega dos envelopes até o dia **30/01/2024**, com início de credenciamento às **9h00m** e início da **Tomada de Preço** no mesmo dia, após as **9h30m**, na Sala da Seção de Licitação. Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim n.º 513 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 10 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Poder Executivo
VAGNER HERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 PROCESSO Nº 02/2024
 DISPENSA Nº 02/2024
 Eu ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 02/2024, dispensa 02/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa ADHONAI JALES COMERCIO DE PEÇAS E BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.295.406/0001-13, para fornecimento de bateria automotiva 60AH, para instalação no veículo Gol de placa BNZ5194, pertencente a Secretaria de Ação Social e Cidadania do Município de Turmalina, pelo valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o art. 39, inciso I e art. 44, § 10º do Decreto Municipal nº2010 de 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
 CONTRATO Nº -
 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O ART. 39, INCISO I E ART. 44, § 10º DO DECRETO MUNICIPAL Nº2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA
 CONTRATADO: ADHONAI JALES COMERCIO DE PEÇAS E BATERIAS LTDA.
 OBJETO: BATERIA AUTOMOTIVA 12V – C20 60AH À (25°C), PARA O VEÍCULO: MARCA/MODELO/VERSÃO – VW/NOVO GOL 1.6; ESPÉCIE/TIPO – PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; COR PREDOMINANTE – PRATA; COMBUSTÍVEL – ALCOOL/GASOLINA; POTÊNCIA/CILINDRADA – 104CV/1598; PESO BRUTO TOTAL – 1.45; MOTOR CCRB83899; CMT 1.85; EIXOS – 2; LOTAÇÃO – 05P; CHASSI – 9BWAB45U2ET129886; Placa: BNZ-5194.
 VALOR: R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)
 VIGÊNCIA: 10/01/2024 À 10/02/2024
 DATA ASSINATURA: 10/01/2024


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
 CNPJ 46.611.117/0001-02
 e-mail: licitacao2@urania.sp.gov.br
 Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - Ramal 206
 CEP 15760-000 URÂNIA - Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2.023

Processo	Nº. 001/2.023
Pregão Presencial	Nº. 001/2.023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES INERENTES AO PROJETO "SOPA, ALIMENTO DO BEM", DESENVOLVIDO PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DESTE MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora	LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA.
Valor	R\$ 59.188,60 (CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
Vigência	03 (TRÊS) MESES

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 29 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL
MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Gestor e Fiscais dos Contratos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de Mesópolis/SP".

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - DESIGNAR GESTOR DE CONTRATOS:

- 1- **LEONARDO ANTUNES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, portador do RG Nº 49.714.814-6, para atuar na função de Gestora de Contratos – TITULAR.
- 2- **MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, portador do RG nº 29.586.889-2, para atuar na função de Gestor de Contratos – SUPLENTE.

Art. 2º - DESIGNAR FISCAL DE CONTRATOS:

- 1 - **MARIA INÊS RIBEIRO**, Vereadora do município de Mesópolis, portadora do RG Nº 28.633.807-5, para atuar na função de Fiscal de Contratos – TITULAR.
- 2 - **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Mesópolis, portador do RG Nº 23.896.393-7, para atuar na função de Fiscal de Contratos – SUPLENTE.

Art. 3º As atribuições conferidas ao Gestor e Fiscal de Contratos são:

Zelar pelo cumprimento efetivo das obrigações contratuais assumidas pela administração e terceiros, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados. Verificar se, quando da entrega de materiais, execuções de obras ou prestação de serviços (preços e quantitativos), estão em conformidade com o instrumento contratual e instrumento convocatório. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, execução de serviços e obras contratados. Exercer ainda outras atribuições correlatas à função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.


 Leonardo Antunes de Souza
 Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

Registre-se, publique-se, em 03/01/2024.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
 ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Licitação divulgada através do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO ZELADOR NO RECINTO MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA-SP, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL**, que seria realizada no dia **25/01/2024**. Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim n.º 513 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 10 de Janeiro de 2024.

VAGNER HERNANDES
 Gabinete do Poder Executivo

FOLHA REGIONAL HOJE
 PERIODICIDADE: DIÁRIO
 Tiragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável:
 IVAIR BOLOGNA
Redação:
 Ivair Bologna
 Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
 EDITORA GRÁFICA

CIRCULAÇÃO: Jales - Apáxia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuá Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Itacema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
 E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andre Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
 Fone Fax (17) 3632-6889

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação:




UNIJALES
 CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
 Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jales, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
 Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

ATO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

(Torna Público o valor dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Mesópolis, com posição de 31/12/2023)

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

ATO:

Artigo 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Mesópolis, em obediência a Constituição Federal, em seu § 6º, do artigo 39, torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, com posição em 31/12/2023, da forma abaixo:

Cargos de Provimento Efetivo

Denominação	Referência	SALÁRIO
Procurador Jurídico	23	R\$ 5.223,84
Secretário Legislativo	15	R\$ 3.173,66
Atendente/Servente	11	R\$ 2.185,53

Cargos Eletivos (Agentes Políticos)

Denominação	SUBSÍDIOS
Presidente da Câmara	R\$ 4.996,09
Vereadores	R\$ 2.656,03

Artigo 2º - O presente ATO entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis/SP., aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa responsáveis pelo atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2024, na forma que especifica"

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Designar para ser o Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de 2024, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mesópolis, formada pelos vereadores **LEONARDO ANTUNES DE SOUZA** - Presidente; **MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA** - Vice Presidente; **ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA** - 1º Secretário, **MARIA INÊS RIBEIRO** - 2ª Secretária; **LUIZ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA** - Tesoureiro, presidido pelo Presidente Vereador **LEONARDO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro, capaz, casado, RG: 49.714.814-6-SSP/SP, residente na Rua Manoel Alexandrino de Souza, nº 2311, Centro, Município de Mesópolis - SP, em pleno exercício de seu mandato para ser o Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

ATO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regimento Interno e as respectivas indicações dos Líderes Partidários, faz publicar o seguinte ATO:

ATO:

Artigo 1º - As Comissões permanentes para o anuênio de 2024, ficam assim constituídas:

1 - Comissão De Justiça E Redação

ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA
JÔNATAS MOREIRA DA SILVA
MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA

2 - Comissão De Finanças E Orçamento

MARIA INÊS RIBEIRO
APARECIDO CANDIDO DA SILVA
GEOVANI PEREIRA LOPES

3 - Comissão De Assuntos Gerais

MARIA INÊS RIBEIRO
FRANCISCA DE FÁTIMA MURCIA YAMADA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA

4 - Comissão de Acompanhamento de Execução de Políticas Públicas

FRANCISCA DE FÁTIMA MURCIA YAMADA
JÔNATAS MOREIRA DA SILVA
MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA

Artigo 2º - O presente ATO entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Mesópolis/SP., aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mesópolis para o exercício de 2024".

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Ficam designados como membros a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mesópolis** para o exercício de 2024, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024, sob a Presidência do primeiro, os servidores/vereador abaixo relacionados:

- Adriano Henrique Ralho Garuzi, RG nº 23.896.393-7
- Sueli Albertini de Mattos, RG nº 30.759.617-5
- Maria Inês Ribeiro, RG nº 28.633.807-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa o responsável pelo Setor de Compras, Setor de Almoxarifado, Setor de Patrimônio e Tesouraria"

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Designar o Senhor Vereador **LUIZ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA** portador do RG nº 15.965.260-8, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Abílio Manoel nº 772, Centro, Mesópolis, Comarca de Jales/SP, para doravante exercer concomitante as funções do cargo de **TESOUREIRO** a que está lotado, sendo responsável também pelo setor de Compras, Setor de Almoxarifado, Setor de Patrimônio e Tesouraria desta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia a Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Mesópolis para o exercício de 2024".

ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, RG nº 16.933.253-6 /SSP/SP, **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, RG nº 23.896.393-7 /SSP/SP, funcionários da Câmara Municipal de Mesópolis e **MARIA INÊS RIBEIRO** portadora do RG nº 28.633.807-5, vereadora, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Mesópolis**, no exercício de 2024, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024, em atendimento ao Parágrafo 8º, Artigo 15 e Artigo 73, II, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Gratificação por Atividade Especial e dá outras providências".

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Conceder gratificação de atividade especial de 50% (cinquenta por cento), calculada em sentido estrito, sobre o piso dos Servidores Públicos do Município de Mesópolis "referência 01/A", por exercer a função de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência do município de Mesópolis, através da Portaria de Nº 69 de 19 de Janeiro de 2021, o servidor Senhor **JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, funcionário Público Municipal, RG nº 16.933.253-6 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, Procurador Jurídico, Anexo I, referência 23, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º - O pagamento da Gratificação de Atividade Especial será devido enquanto o servidor estiver no exercício da função ao qual foi designado. O pagamento da gratificação ficará a cargo desta Edilidade, conforme o Inciso II do Parágrafo 5º, Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, fica revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia ouvidor da Câmara Municipal".

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 16.933.253-6 /SSP/SP, para ser responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Mesópolis, em conformidade à Resolução nº 01/2018.

Art. 2º - Nomear o Senhor **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.896.393-7 /SSP/SP, como Ouvidor substituto

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Gratificação por Atividade Especial e dá outras providências".

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Conceder gratificação de atividade especial de 50% (cinquenta por cento), calculada em sentido estrito, sobre o piso dos Servidores Públicos do Município de Mesópolis "referência 01/A", por exercer a função de Conselheiro Administrativo do Instituto de Previdência do município de Mesópolis, através da Portaria de Nº 70 de 19 de Janeiro de 2021, o servidor Senhor **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, funcionário Público Municipal, RG nº 23.896.393-7 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, Secretário Legislativo, Anexo I, referência 15, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 2º - O pagamento da Gratificação de Atividade Especial será devido enquanto o servidor estiver no exercício da função ao qual foi designado. O pagamento da gratificação ficará a cargo desta Edilidade, conforme o Inciso II do Parágrafo 5º, Artigo 54 da Lei Complementar Nº 005 de 10 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, fica revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

(Designa o Responsável e suplente pelo Serviço de Informação ao Cidadão na Câmara Municipal de Mesópolis, e dá providências correlatas).

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.896.393-7 /SSP/SP, para ser responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Mesópolis, em conformidade à Resolução nº 01/2020.

Art. 2º - Nomear o Senhor **JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 16.933.253-6 /SSP/SP, como responsável substituto pelo Serviço de Informação da Câmara Municipal de Mesópolis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a regulamentação do horário de atendimento da Presidência da Câmara Municipal e dá outras providências"

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentar e normatizar o horário de atendimento da Presidência da Câmara Municipal de Mesópolis/SP;

Considerando a necessidade de proporcionar aos munícipes a regulamentação de horário de atendimento da Presidência da Câmara Municipal desta cidade, afim de fazerem as reivindicações político-administrativas, observando-se a manutenção da regularidade e continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica regulamentado como horário de atendimento da Presidência da Câmara Municipal de Mesópolis/SP, todos os dias úteis da semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min. às 08h30min e das 11h30min às 13h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Designar o responsável pelo Setor de Contabilidade da câmara Municipal de Mesópolis/SP e dá outras providências".

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da correta escrituração contábil, elaboração das demonstrações contábeis, acompanhamento orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como o envio de dados informatizado aos órgãos de controle, e demais serviços atinentes realizados pela Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FERNANDO DONIZETH FRANÇA**, RG nº 33.342.592-3 SSP/SP, CRC nº 259302/O-0, para que em conformidade com o Termo de Contrato Nº 008/2022, Termo Aditivo Nº 001/2023, responda pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.